



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.253, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
publicado no UOM em 17/06/2024
Edição nº 3732 conforme art. 103 da
Ley Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.128.064,90 (dez milhões, cento e vinte e oito mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.128.064,90 (dez milhões, cento e vinte e oito mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recurso – 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, na Ação – 1.114 - Implantação e Melhoria de Infraestrutura de Saneamento e Drenagem, no Elemento de Despesa – 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 14 de junho de 2024.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.253, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2302	2884304022.019	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.500	0,00	10.128.064,90
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	10.128.064,90

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2503	1545306052.035	3.3.90.45.00 Subvenções Econômicas	1.500	6.000.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				6.000.000,00	0,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3503	1745106031.114	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	4.128.064,90	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				4.128.064,90	0,00

TOTAL GERAL R\$ 10.128.064,90





3303	1369514022.077	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	330.000,00	0,00
3304	1339214022.078	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	25.000,00	0,00
3304	1339214042.079	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	15.000,00
3304	1339214042.079	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	20.000,00
3304	1339214042.080	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	20.000,00
3304	1339214042.080	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				355.000,00	355.000,00
				TOTAL GERAL R\$ 355.000,00	

DECRETO N° 23.253, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.128.064,90 (dez milhões, cento e vinte e oito mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.128.064,90 (dez milhões, cento e vinte e oito mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recurso – 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, na Ação – 1.114 - Implantação e Melhoria de Infraestrutura de Saneamento e Drenagem, no Elemento de Despesa – 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 14 de junho de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



ANEXO ÚNICO

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2302	2884304022.019	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.500	0,00	10.128.064,90
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	10.128.064,90

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2503	1545306052.035	3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas	1.500	6.000.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				6.000.000,00	0,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
3503	1745106031.114	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	4.128.064,90	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				4.128.064,90	0,00

TOTAL GERAL R\$ 10.128.064,90

DECRETO N° 23.254, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Nomeação sub judice (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do processo nº 0505227-23.2018.8.05.0274, Cumprimento de Sentença, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Vitória da Conquista;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, *sub judice*, a Sr.^a **DEBORA PROFETA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRA AGRÔNOMA**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 14 de junho de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal